



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS		
Organização da Sociedade Civil: Recanto do Vovô		
Objeto da Parceria: Execução Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos em Instituição de Longa Permanência – Proteção Social de Alta Complexidade, com 42 metas.		
Instrumento:	Termo de Colaboração (X)	Número: 15, 16 e 17/2019
Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2019		
<input checked="" type="checkbox"/> 2º Semestre Civil		
Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:		
Instrumental de visita técnica, análise do Plano de Trabalho, análise dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, entrevista semiestruturada e observação. Considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.		

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das Atividades:

Ações administrativas/ Ações junto às famílias/ Atividades técnicas/ Ações juntos aos idosos nas áreas: Psicologia/ Serviço Social/ Enfermagem/ Nutrição/ Fisioterapia. Conforme o cronograma de execução das atividades durante a semana desenvolve: Arteterapia, Psicoterapia em grupo, Recreações com Músicas, Danças, Filmes, Dinâmicas de Grupo, Roda de Conversa, Contação de Histórias, Dramatizações, etc, Atendimento de fisioterapia, Atendimento nutricional, Barbearia, Celebração da Missa e Oração do Santo Terço. Mensalmente desenvolve: capacitações, cortes de cabelos, festividades internas, passeios externos, reuniões socioeducativas com as famílias e estímulo à participação nas festividades internas, reuniões com funcionários. Atividades conforme a demanda: reuniões técnicas, contato do idoso com a família, contato com a rede de serviços (CREAS, CRAS, CENTRO POP, Promotoria, etc), elaboração e manutenção do PIA, esclarecimento para a família ou responsável quando Contrato de Prestação do Serviço, atendimentos e orientações técnicas individualizadas, visitas domiciliares para acolhimento e visita de grupos da comunidade.

2 – Análise e apontamentos observados durante o monitoramento e avaliação final:

Com relação às questões que foram apontadas no monitoramento anterior (ref. 1º semestre de 2019), nos quais foram identificados problemas ou dificuldades na realização e efetivação do objeto proposto, notou-se nesse segundo momento (ref. 2º semestre de 2019) de monitoramento e avaliação



que medidas e iniciativas foram adotadas para superação dos obstáculos, sendo mencionados e justificados os seguintes pontos:

- Com relação à metodologia de trabalho foi iniciada a execução do protocolo de atendimento para a realização da referência e contrarreferência entre os serviços e articulação conjunta para construção do PIA com a rede socioassistencial. Especificamente, o CREAS como porta de entrada para as situações de violações de direitos da pessoa idosa;

- Quanto a forma de encaminhamento para o CREAS a equipe técnica ainda não adotou a Ficha de Notificação do SINAN, com os dados da família e identificação das violações de direitos da pessoa idosa, como instrumento padrão de notificação. Contudo, conforme estabelecido no Protocolo do Fluxo de Atendimento e Acompanhamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade da Política de Assistência Social, a equipe procederá às orientações para efetivação do mesmo;

- Ainda quanto a metodologia de trabalho nota-se que as atividades desenvolvidas são compatíveis com as regulamentações e orientações técnicas do serviço socioassistencial e as atividades de arteterapia e psicoterapia em grupo caracterizam ações referentes à área de saúde e a celebração de missa e oração de Santo Terço caracterizam práticas religiosas não podendo ser atribuídas às atividades desenvolvidas, portanto foram readequadas no Plano de trabalho para 2020;

- Com relação a demanda reprimida conforme identificado no Relatório Técnico Mensal de Atividades houve diminuição, devido a reavaliação e encaminhamento para o CREAS realizados pela equipe técnica.

- No Relatório Técnico Mensal de Atividades deverá readequar o item Identificação, suprimir "projeto/programa" e "Regime de atendimento", substituir por "Nome do Serviço: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI".

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento?

SIM **NÃO** **PARCIALMENTE**

b) Avaliação técnica final do cumprimento do objeto dos Termos de colaboração:

Diante da visita, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, pois oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade, privacidade, oferta acolhida e atendimento aos usuários e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

famílias, desenvolve atividades/oficinas que promovem a convivência comunitária e social, fortalecimento dos vínculos familiares, autonomia, autocuidado, melhora na qualidade de vida e atendendo aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes.

Em conformidade ao monitoramento e avaliação conclui-se que houve cumprimento do objeto proposto da parceria celebrada entre a Administração Pública e Organização da Sociedade Civil evidenciado de maneira efetiva e prática com o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho.

Birigui, 12 de março de 2020.


ELIANE CRISTINA SEGURA

Gestora da Parceria
Portaria nº 28 de 13/02/2017


DAIANE PEREIRA VARGAS

Assistente Social
CRESS 43.275


GEOVANNA MÓDENA R. GOMES

Assistente Social
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

____/____/____